



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL. Nº 1540/2018, 27 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--------------------|--|----------------------|
| 06 | - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | - CONVENIOS COM A UNIÃO | |
| 2.094 | - Apoio Financeiro – Resolução FNDE nº 11/2018 | |
| 33.90.30.00.1090 | - Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 33.90.39.00.1090 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 17.568,79 |
| Total | | R\$ 47.568,79 |


Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) de que trata a presente Lei, proveniente do Apoio Financeiro – Resolução FNDE nº 11/2018.

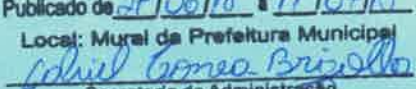
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE; PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/06/18 a 11/07/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração